



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

REQUERIMENTO Nº

Requeiro a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar desrespeito à Lei nº 14.223/2006, bem como o Decreto nº 47.950/2006 que dispõe sobre a “Lei Cidade Limpa” no Município de São Paulo.

Considerando, que a Lei Cidade Limpa neste ano completa 15 anos de existência, apontado como dispositivo legal transformador da paisagem urbana de São Paulo, por ordenar seus elementos visíveis a partir de logradouro público, atingindo toda gama de propaganda e anúncios publicitários espalhados pela cidade, coibindo desta forma a poluição visual;

Considerando, que a publicidade retirada dos espaços públicos com a proibição de placas, outdoors, pinturas, anúncios indicativos entre outras formas, fora eficaz diante da aplicação de uma fiscalização rígida que buscou resgatar e valorizar a cidade, até então, ocultada entre anúncios, que pós sua vigência acabou por gerar outros benefícios e oportunidades econômicas;

Considerando ainda, que para se dedicar a uma lei tão complexa e modificante, dirimindo todas suas dúvidas e especificidades frente a uma Cidade tão heterogênea, empregou-se auxílio da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), formada por membros do poder público e da sociedade civil que analisam os casos mais imprecisos, ficando a fiscalização a cargo das Subprefeituras;

Considerando, contudo, após tantos anos da aplicação desta legislação observamos a criação de novas tecnologias e formas de publicidade que buscam burlar seus dispositivos ou ludibriar nossa fiscalização;

Assim, diante da proliferação de novas modalidades e o uso de práticas vedadas que fere em demasia a Cidade Limpa, em especial o que cerne a panfletagem de anúncios de lançamentos imobiliários, que apoiado em brechas ou falhas na fiscalização, retornou ao “modus operandi” de outrora. (Anexo)



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Observando também, o uso indiscriminado de publicidade veicular das empresas, ou também pela enxurrada de motofretista, ciclistas entregadores que carregam baús ou mochilas desmedidas ostentando toda sorte de publicidade.

Desta forma, por derradeiro, no intuito de acompanhar a evolução desta legislação, reforçar seus pontos positivos, estudar e antever mudanças de comportamento dos anunciantes bem como de restabelecer e apurar erros na fiscalização;

Requeiro, diante das considerações, a Douta Mesa e ouvido o Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 30 e seguintes do regimento Interno da Câmara Municipal, seja constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 09 (nove) membros e com prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis na forma do artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, com a finalidade acima apresentada.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

ADILSON AMADEU
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV





Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RDP 35/2021

Autor

Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 04/05/2021

Apoiadores

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 04/05/2021
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) em 04/05/2021
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 04/05/2021
Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 04/05/2021
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 04/05/2021
Ver. JULIANA CARDOSO (PT) em 04/05/2021
Ver. GEORGE HATO (MDB) em 04/05/2021
Ver. JAIR TATTO (PT) em 04/05/2021
Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 04/05/2021
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 04/05/2021
Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) em 04/05/2021
Ver. ISAC FELIX (PL) em 05/05/2021
Ver. ANTONIO DONATO (PT) em 05/05/2021
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) em 05/05/2021
Ver. ALFREDINHO (PT) em 05/05/2021
Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO) em 05/05/2021
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 05/05/2021
Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB) em 06/05/2021
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 06/05/2021